



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA 3ª SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ
PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O Juiz de Direito da 3ª Secretaria da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente faz saber a todos, que será levado a leilão/pracha, o bem de propriedade do executado ROBERTO JOSE BOHNEN, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 05/10/2026 com encerramento a partir das 14h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação, atualizado pelo INPC.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 16/10/2026 com encerramento a partir das 14h00min, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil – valor inferior a 50% da avaliação, atualizado pelo INPC.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO MÓVEL: A alienação de bem móvel somente poderá ser realizada à vista. Em não havendo licitantes para o bem levado à hasta pública, fica autorizado o leiloeiro a efetuar a venda direta nos termos do artigo 880, do CPC.

PRIMEIRA PRAÇA, sendo somente efetivada por preço não inferior ao da avaliação atualizado pelo INPC. Em SEGUNDA PRAÇA, será realizada pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido, em princípio, aquele que não for inferior a 50% do valor da avaliação do bem, atualizado pelo INPC da avaliação do bem, conforme parágrafo único do artigo 891 do CPC e, da mesma forma, somente poderá ter pagamento realizado de forma à vista. Em não havendo licitantes para o bem levado à hasta pública, fica autorizado o leiloeiro a efetuar a venda direta nos termos do artigo 880, do CPC.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial de forma “on line”, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

PROCESSO: Processo Eletrônico nº 0004651-92.2024.8.16.0170 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU/PR e executado: ROBERTO JOSE BOHNEN.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.041,09 (cinco mil, quarenta e um reais, nove centavos), em 10/02/2026.

BEM: Veículo Automóvel Renault Megane SD DYN 20, ano/modelo 2007/2007, chassi 93YLM2N367J817849, Renavam 913673820, cor prata, Placa HEB-5653, gasolina, com 187.022Km, com 4 pneus gastos ao todo, rodas de liga leve, com todos os equipamentos de segurança, apresenta riscos, avarias, amassados, pintura queimada em toda a lataria e para-choques. Está em regular estado de conservação e em funcionamento, anexo nos autos as fotos do veículo.

AVALIAÇÃO: O veículo foi avaliado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em 21/09/2025.

DEPOSITÁRIO: O veículo encontra-se depositados nas mãos do Executado ROBERTO JOSE BOHNEN.

ÔNUS: Consta com pendência do IPVA/2026 em aberto no valor de R\$ 160,91, bem como, a taxa de licenciamento do referido ano, no valor de R\$ 94,61. Na hipótese de arrematação, o bem será transferido ao arrematante livre de ônus, consiste no pagamento das multas, taxas e impostos atrasados perante o DETRAN.

OBSERVAÇÃO MÓVEL: Fica o arrematante ciente de que é de sua responsabilidade arcar com os custos de expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega.



ADVERTÊNCIA MÓVEL: A Carta de Arrematação ou o Mandado de Entrega só será expedida após o pagamento integral do valor da arrematação.

LEILOEIRO: Jorge Vitorio Espolador, Matrícula nº 13-246L/JUCEPAR.

SÍTIO DA INTERNET: www.jeleiloes.com.br

****COMISSÕES DO LEILOEIRO:** A comissão do Leiloeiro será a seguinte: 5% sobre o valor da arrematação dos bens a ser paga pelo arrematante na forma do artigo 884 do CPC. Na hipótese da alienação não se concretizar por motivo imputável às partes (adjudicação, acordo, desistência, remição etc...), não será devida a comissão ao leiloeiro, mas tão somente o reembolso das despesas do leiloeiro com os atos de divulgação (publicação de edital, panfletos, outdoors, internet etc...), mediante a respectiva comprovação nos autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada o executado: ROBERTO JOSE BOHNEN para querendo liberar o bem penhorado, pagando o principal e acessórios antes da realização do leilão acima designado, bem como, eventuais **CREDORES**, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal.

*** Não havendo expediente forense nos dias suprarreferidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Toledo, 06 de agosto de 2026. Eu, Larissa Gabrielli Danzer, Estagiária, o digitei e assinei.

EUGÊNIO GIONGO

Juiz de Direito

